

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. PORTARIA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o programa instituído por meio da Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004.

Nº 900/2008 – RESOLVE: Art. 1º Declarar o enunciado da Política da Qualidade do Tribunal Superior Eleitoral, nos seguintes termos: “Planejar, instruir, realizar e apurar as eleições com transparência, rapidez e segurança. Prestar a jurisdição com devotamento, abertura democrática, celeridade e competência. Promover a melhoria contínua das atividades”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 76, de 13 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2009.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência delegada por meio da Portaria nº 856/2008 e com base no disposto no parágrafo único do art. 15 da Portaria nº 857/2008,

Nº 863/2008 – RESOLVE Art. 1º Fixar em R\$ 6,00 o valor do auxílio-transporte dos estagiários bolsistas, por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII do Regulamento Interno,

Nº 897/2008 – RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para apoiar a CPL e os pregoeiros do TSE nos aspectos técnicos das aquisições de bens e serviços de informática, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.